



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata referente aos trabalhos de recebimento dos envelopes nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta comercial) e julgamento dos documentos de habilitação (envelope nº 1) e proposta comercial (envelope nº 2) da Tomada de Preços nº 03/22 - SEI PROCESSO nº 6914/2022-06.

Objeto: Fornecimento e instalação de Quadro de Transferência Automático (QTA) para o prédio Anexo II e expansão das cargas do QTA dos prédios Sede e Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Valor Estimado: R\$ 561.240,77.

Aos dezesseis dias de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se os integrantes desta Comissão Julgadora para o recebimento dos **Envelopes nº 1 - Documentação e nº 2 - Proposta Comercial** das empresas interessadas, bem como a abertura e julgamento dos documentos de habilitação (envelope nº 1).

Declarado encerrado o prazo fixado para o recebimento dos envelopes, verificou a Comissão o interesse da empresa **MONTES AUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 62.458.476/0001-28, representada pelo Sr. Lucas Paulo Reis, portador da cédula de identidade RG n.º 47.427.881-5.

Foram verificadas as condições de participação, as sanções e as listas de apenados, nada constando em relação à participante.

Aberto o envelope de habilitação, foram os documentos rubricados pelos membros da Comissão.

Iniciados os trabalhos de análise da documentação apresentada pela empresa participante do certame, esta Comissão decidiu com base nas regras editalícias e legais pela **HABILITAÇÃO** da empresa **MONTES AUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 62.458.476/0001-28.

Declarada pelo participante a expressa desistência de recurso, nos termos do subitem 6.4 do edital, procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Proposta Comercial da empresa habilitada, sendo os documentos rubricados por esta Comissão.

Examinada a proposta, o valor da oferta foi considerado exequível nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem a obrigatoriedade da prestação de garantia adicional prevista no § 2º do mesmo artigo, para a assinatura do contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata referente aos trabalhos de recebimento dos envelopes nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta comercial) e julgamento dos documentos de habilitação (envelope nº 1) e proposta comercial (envelope nº 2) da Tomada de Preços nº 03/22 - SEI PROCESSO nº 6914/2022-06.


Objeto: Fornecimento e instalação de Quadro de Transferência Automático (QTA) para o prédio Anexo II e expansão das cargas do QTA dos prédios Sede e Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Valor Estimado: R\$ 561.240,77.


Ato contínuo esta Comissão decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **MONTES AUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 62.458.476/0001-28, no montante de **R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais)** pelo critério de valor total geral com BDI por extenso e nos termos dos subitens 7.2 e 7.3 do edital.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados às 15h30min.


ANA LUIZA LOPES RODRIGUES SUGUIURA
Presidente da CPL


ANA LÚCIA HIGINO DE BRITO DANTAS
Integrante da Comissão


ANDERSON TAGUCHI KUDO
Integrante da Comissão


LUCAS PAULO REIS
Licitante